Lei n.º 1049/2020 **de 25 de Novembro de 2020**

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no Programa 20.605.0015 – Campo Sustentação da Cidade – o Projeto/ação 1.119 – CV para Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de Novembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 1049/2020

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no Programa 20.605.0015 – Campo Sustentação da Cidade – o Projeto/ação 1.119 – CV para Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 145.660,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL nº 897626/2020 de 07/10/2020, firmado entre está municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com contrapartida de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais) que serão deduzidos da unidade 02.07.00- SEMMAAGRI. Programação 20.605.0015.2.031 – Manutenção Atividade Apoio Agropecuário no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 25 de Novembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 1049 ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: CV para Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo				
Unidade administrativa Responsável: SEMMAAGRI				
Gerente	**Nome:**	Jorge Roque Santana de Amaral		
	Lotação	SEMMAAGRI		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Incentivar a produção de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	145.660,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.605.0015.1.119.				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 05 de novembro de 2020	Até 31 de dezembro de 2020	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.	Produtores atendidos

METAS FISICAS			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
---	---	100%	-

FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52	---	---	145.660,00	-- -

IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	-	-	**145.660,00**	-
Tesouro	-	-	-	-
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Conv. Contratados	---	-	144.000,00	-
Próprio	---	-	1.660,00	-
Total	**---**	**-**	**145.660,00**	**-**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 25 de novembro de 2020.	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***
	ADINALDO DE ANDRADE Prefeito Municipal

CÂMARA [illegible] MIRANTE
DA SERRA - RO
25 NOV. 2020 - 02 DEZ. 2020
PUBLICADO

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/13 CMMS

PREFEITURA [illegible]AL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
25 NOV. 2020 - 02 DEZ. 2020
Publicado

Cleiane Coleta Ferreira
Secretaria Municipal de Governo
Portaria n. 3652/2017